



**1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**DE 18 A 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EMENTÁRIO**

01. **PARECER CEE/CEIF Nº 01/19**  
**APROVADO EM 18/02/19**  
Proc.: 1145/18  
Prot.: 14.613.694-0  
Int.: Colégio Educacional Noroeste – Ensino Fundamental e Médio  
Mun.: Paranavaí  
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.  
Rel.: Taís Maria Mendes  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, bem como assegurar às normas de acessibilidade.
02. **PARECER CEE/CEIF Nº 02/19**  
**APROVADO EM 18/02/19**  
Proc.: 1212/18  
Prot.: 14.758.252-8  
Int.: Escola Estadual Caminhos da Natureza – Ensino Fundamental  
Mun.: Colombo  
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.  
Rel.: Marise Ritzmann Loures  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.



**03. PARECER CEE/CEIF Nº 03/19**

**APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 1281/17

Prot.: 14.404.408-8

Int.: Colégio Estadual de Vidigal – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como espaço específico para o laboratório de Ciências, laboratório de informática e espaço para Biblioteca.

**04. PARECER CEE/CEIF Nº 04/19**

**APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 1241/18

Prot.: 14.572.687-5

Int.: Colégio Metropolitana – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, bem como assegurar o funcionamento do Laboratório de Informática.



05. **PARECER CEE/CEIF N° 05/19**  
**APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 83/18

Prot.: 14.486.532-4

Int.: Escola Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental

Mun.: Assis Chateaubrian

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como espaço específico para o laboratório de Ciências, laboratório de Informática e espaço para Biblioteca.

06. **PARECER CEE/CEIF N° 06/19**  
**APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 938/18

Prot.: 14.263.970-0

Int.: Escola Estadual do Campo Vila Nilza – Ensino Fundamental

Mun.: Iporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, assegurar as adequações às normas de acessibilidade, sanar a falta do espaço específico para o laboratório de Ciências, bem como informar sobre o estágio de desenvolvimento das obras.



07. **PARECER CEE/CEIF Nº 07/19**  
**APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 941/18

Prot.: 14.511.408-0

Int.: Colégio Estadual Professora Elvira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como concluir as adequações às normas de acessibilidade.

08. **PARECER CEE/CEIF Nº 08/19**  
**APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 1094/18

Prot.: 14.412.348-4

Int.: Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e do laudo da vigilância Sanitária.



09. **PARECER CEE/CEIF N° 09/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1044/18

Prot.: 14.599.677-5

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin Guerra - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do Laudo da Vigilância Sanitária.

10. **PARECER CEE/CEIF N° 10/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1213/18

Prot.: 14.613.787-3

Int.: Escola Atuação – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.



11. **PARECER CEE/CEIF Nº 11/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1210/18

Prot.: 15.186.917-3

Int.: Escola Isaac Newton – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do laudo da Vigilância Sanitária.

12. **PARECER CEE/CEIF Nº 12/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1214/18

Prot.: 14.613.833-0

Int.: Escola Atuação Boqueirão – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do laudo da Vigilância Sanitária.



13. **PARECER CEE/CEIF Nº 13/19**

**APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 1216/18

Prot.: 14.648.712-2

Int.: Colégio Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil. Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do laudo da Vigilância Sanitária.

14. **PARECER CEE/CEIF Nº 14/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1242/18

Prot.: 14.100.113-2

Int.: Escola Estadual Professora Kazuco Ohara – Ensino Fundamental

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.



15. **PARECER CEE/CEIF Nº 15/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1243/18

Prot.: 14.497.072-1

Int.: Colégio Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Iracema do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e do laudo da Vigilância Sanitária.

16. **PARECER CEE/CEIF Nº 16/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1262/18

Prot.: 14.856.750-6

Int.: Escola Fase – Ensino Fundamental

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do laudo da Vigilância Sanitária.



17. **PARECER CEE/CEIF Nº 17/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1481/17

Prot.: 14.371.837-9

Int.: Escola Estadual do Campo de Guaraf – Ensino Fundamental

Mun.: Nova Laranjeiras

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, sanar a falta do espaço específico para o laboratório de Ciências, do Laboratório de Informática e assegurar o pleno funcionamento da Biblioteca.

18. **PARECER CEE/CEIF Nº 18/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 616/18

Prot.: 14.886.802-6

Int.: Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do laudo da Vigilância Sanitária.



19. **PARECER CEE/CEIF Nº 19/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1215/18

Prot.: 14.279.812-3

Int.: Escola Estadual Ribeiro de Campos – Ensino Fundamental

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, do laudo da Vigilância Sanitária e o espaço específico ao laboratório de Ciências.

20. **PARECER CEE/CEIF Nº 20/19**

**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1253/18

Prot.: 14.639.433-7

Int.: Escola Santa Maria – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Jandaia do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do laudo da Vigilância Sanitária.



21. **PARECER CEE/CEIF Nº 21/19**  
**APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1255/18

Prot.: 14.152.820-1

Int.: Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de Cessação Definitiva da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a Seed e seus Departamentos observarem a previsão legal a respeito do fechamento das escolas do campo e, antes de tomarem qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda, ao disposto no Capítulo IV, do Título IV, da Deliberação Nº 03/13 – CEE/PR, e o Parecer Normativo Nº 01/18 – CEE/PR, de 14/09/18. Encaminhe-se o protocolado e cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para as providências cabíveis.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEIF em exercício